



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 16, de 05 de maio de 2025.

“Aprova o servidor César Augusto de Brito Maciel em seu estágio probatório, para o cargo de Controlador Interno.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 17, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 15/2020, com fundamento na Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999 e da Resolução nº 2, de 23 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Piedade, **APROVA**, o servidor **CÉSAR AUGUSTO DE BRITO MACIEL** em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, em 5 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Piedade, em 05 de maio de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo